

PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2023

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO PARA FINS
HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **MAURO SIDNEY COELHO DA COSTA**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Juazeiro/BA, portador do CPF nº 078.577.223-59 e RG nº 2009083876-3, residente e domiciliado à Rua SDO 02, 364, Bela Vista, Mauriti/CE, o imóvel pertencente ao patrimônio municipal localizado na Rua 01, Bairro Bela Vista, Município de Mauriti – Ceará, com área total de 210,26 m² (duzentos e dez vírgula vinte e seis metros quadrados), conforme descrito abaixo e informado no Anexo Único desta Lei:

I. Limites e confrontações:

- a. Ao Norte: com José Damião Rodrigues dos Santos;
- b. Ao Sul: com Geraldo Damasio de Almeida;
- c. Ao Leste: com Francisco Marcondes Gomes da Costa;
- d. Ao Oeste: com Rua 01-Alto da Bela Vista.

II. Descrição do perímetro:

- a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GHOG-P-0112, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.184.175,822m e E 525.758,495m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MARCONDES GOMES DA COSTA, com azimuth de 162°07'11" por uma distância de 10,15m até o vértice GHOG-P-0113,



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

de coordenadas N 9.184.166,166m e E 525.761,611m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DAMASIO DE ALMEIDA, com azimute de 253°32'28" por uma distância de 20,93m até o vértice GHOG-P- 0114, de coordenadas N 9.184.160,234m e E 525.741,532m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 01-ALTO DA BELA VISTA, com azimute de 343°22'33" por uma distância de 10,05m até o vértice GHOG-P-0115, de coordenadas N 9.184.169,864m e E 525.738,657m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, com azimute 73°17'06" por uma distância de 20,71m até o vértice GHOGPM-0112, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,85 m.

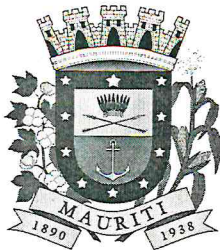
- b. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado exclusivamente para fins habitacionais.

§1º - Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:

- I. O não cumprimento de obrigações devidamente acordadas;
- II. A não edificação do seu espaço físico e sede, bem como seu efetivo funcionamento no local descrito no art. 1º no prazo máximo de 4 (quatro) anos a contar da sanção da presente lei;

§2º - Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) anos o imóvel ficará liberado ao beneficiário, que estará a partir de então desobrigado dos gravames impostos por esta Lei.



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

Art. 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 08 DE MAIO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)



Imóvel : LOTES 14 E 15
Proprietário : MAURO SIDINEI COELHO DA COSTA
Município : MAURITI U.F: CE - BR
Matrícula :
Código Credenciamento :
Comarca : MAURITI
Área (m²) : 210,26 m²
Perímetro (m) : 61,85

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GHOG-P-0112, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.184.175,822m e E 525.758,495m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MARCONDES GOMES DA COSTA, com azimute de 162°07'11" por uma distância de 10,15m até o vértice GHOG-P-0113, de coordenadas N 9.184.166,166m e E 525.761,611m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DAMASIO DE ALMEIDA, com azimute de 253°32'28" por uma distância de 20,93m até o vértice GHOG-P-0114, de coordenadas N 9.184.160,234m e E 525.741,532m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA 01-ALTO DA BELA VISTA, com azimute de 343°22'33" por uma distância de 10,05m até o vértice GHOG-P-0115, de coordenadas N 9.184.169,864m e E 525.738,657m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, com azimute 73°17'06" por uma distância de 20,71m até o vértice GHOGPM-0112, ponto inicial da descrição deste perímetro de 61,85 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CONFRONTANTES:

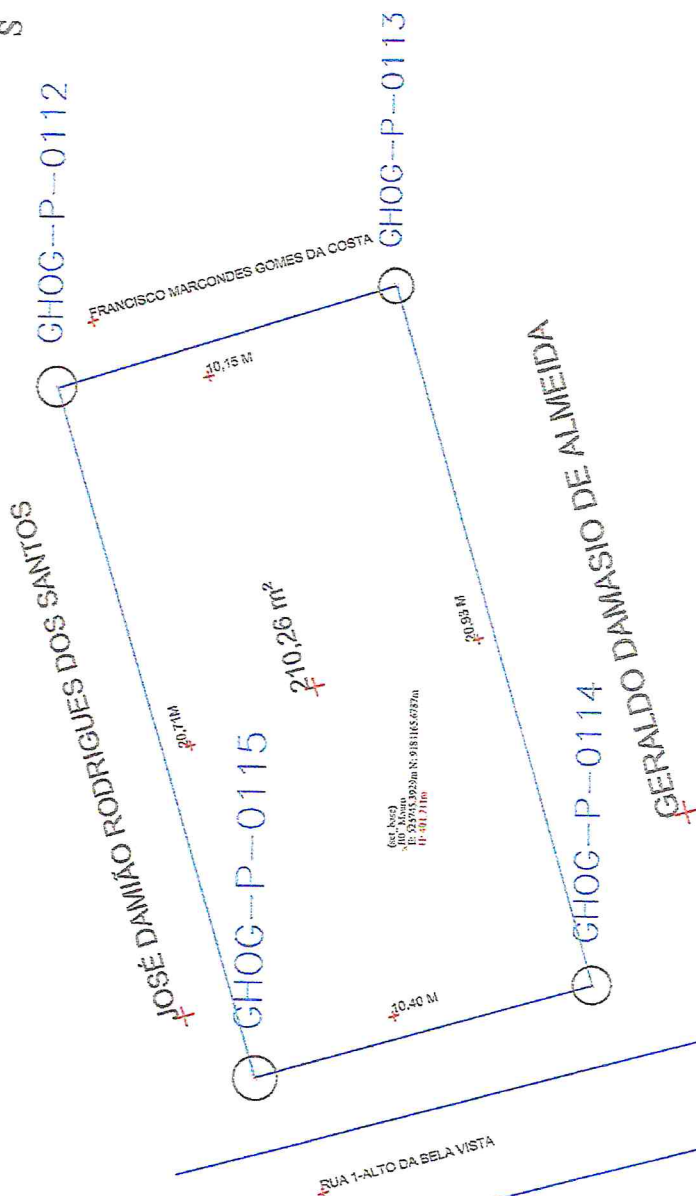
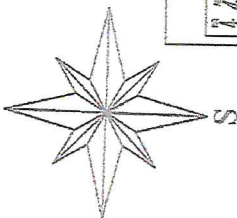
Ao Norte: com José Damião Rodrigues dos Santos;
Ao Sul: com Geraldo Damasio de Almeida;
Ao Leste : com Francisco Marcondes Gomes da Costa;
Ao Oeste :com Rua 01-Alto da Bela Vista.

MAURITI, 08/04/2023

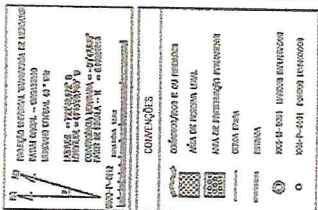
MAURO SIDINEI COELHO DA COSTA
CPF nº: 07857722359

Responsável Técnico: JOSÉ ODILÂNIO IZIDRO JACÓ
TÉC. GEOMENSOR - CREA: 5195530033-0
Código Credenciamento - GHOG

N.M.



SITUAÇÕES CARTOGRAFICAS COMPLEMENTARES



PLANTA DE SITUAÇÃO



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Indicador: LOTES 14 E 15
 Propriedade: MAURO SIDINEI COELHO DA COSTA
 Matriz: MAURITI
 Cessão: MAURITI
 Bloco (0): CE
 Edifício: none
 Matrícula: 08/04/2023
 Data: 08/04/2023
 Escala: 1:2.500

Área e Volume:

Área: 210,27 m²
 0,0210 ha
 Perímetro (m): 61,85 m

ASSINATURAS

MAURO SIDINEI COELHO DA COSTA

Rua: Rua JOSÉ GONÇALVES ALVES
 Nº: 100 - JARDIM - CEP: 05000-000
 Cód. de Registro: 0000
 RRE: 00000 0000 00

O declarante requerente respeitou os limites e as confrontações, conforme o art. 176,
 § 3 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.030, de 4 de Junho de 2019.
 Proprietário:
 Assinatura:

LADOS	Vértices	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
				N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
GHOG-P-0112	GHOG-P-0113	162°07'11"	10,15	9.184.175,822	525.738,495	7°22'49,972" S	44°45'59,740" W
GHOG-P-0113	GHOG-P-0114	253°32'28"	20,94	9.184.166,166	525.761,611	7°22'50,286" S	44°45'59,638" W
GHOG-P-0114	GHOG-P-0115	343°22'33"	10,05	9.184.160,234	525.741,532	7°22'50,480" S	44°46'00,293" W
GHOG-P-0115	GHOGPM-0001	73°17'06"	20,71	9.184.169,064	525.738,657	7°22'50,166" S	44°46'00,387" W

